

Processo: 0070/2013

Pregão presencial Nº: 036/2013

**Ata de Sessão Pública de Pregão – Presencial**

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 019/2013, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, constatou-se que não havia representantes presentes, sendo recebidos envelopes enviados via postal das seguintes empresas:

**Alexandre Magno Leal ME, CNPJ 02.332.638/0001-55;**  
**HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda. ME, CNPJ 04.722.894/0001-84;**  
**Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda. EPP, CNPJ 82.977.109/0001-48;**  
**Pescara Indústria e Comércio de Materiais para Saneamento Ltda. EPP, CNPJ 07.769.587/0001-47,**  
**Polyvin Plásticos e Derivados Ltda., CNPJ 41.664.871/0001-97 e,**  
**Tambaú Saneamento Ltda. EPP, CNPJ 68.989.003/0001-33.**

Receberão os benefícios da LC 123/2006 apenas as empresas **Alexandre Magno Leal ME, Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda. e Tambaú Saneamento Ltda. EPP**, pois somente estas enviaram a documentação necessária para comprovação, conforme 4.6 e 7.5 do Edital.

Todas as licitantes enviaram declaração de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. Após análise das propostas, as mesmas foram classificadas conforme item 8.2.3 do Edital, sendo que como não havia nenhum representante presente não existiu a etapa de lances. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente primeira classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora:

**Fornecedor: Polyvin Plásticos e Derivados Ltda.**

Item	Cód.	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unitário	Total
01	975	100	Un	Tubo coletor de esgoto, 150mm fabricado em PVC rígido, sistema de junta elástica integrada (JEI), anéis de borracha fabricados em borracha SBR, cor ocre, coeficiente de rugosidade (Manning): n=0,010, espessura mínima da parede do tubo 3,6mm, parede maciça, sendo lisa por fora e por dentro, classe de rigidez 2500 Pa. <b>Normas de referencia: NBR-7362-1: 1999, NBR-7367, ABNT NBR-10569: 1988, ABNT NBR-10570: 1988, ABNT NBR 9051</b>	Polyvin	R\$ 96,00	R\$ 9.600,00

Como não houve impetração de nenhum recurso, este Pregoeiro adjudica os citados itens as empresas declaradas vencedoras.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.